



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Em 10 de junho de 1969.

LEI Nº 839, DE 10 DE JUNHO DE 1969. *reje Deceto-lei nº 22,
de 08-09-69*

Cria o cargo de "Secretário da Agricultura, Pecuária e Fomento" da Prefeitura Municipal.

GEN. ANTÔNIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu / sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - É criado o cargo de "Secretário da Agricultura, Pecuária e Fomento" da Prefeitura Municipal.

Artº 2º - O cargo criado pelo artigo 1º será exercido por profissional habilitado, (AGRÔNOMO), de provimento a critério do Executivo Municipal, considerado como de confiança, demissível "ad-nutum".

Artº 3º - Os vencimentos mensais do cargo criado pelo artigo -/ primeiro desta Lei, serão de NCr\$ 1.000,00 (um mil crizeiros novos).

Artº 4º - A despesa decorrente da aplicação da presente lei, -/ correrá por conta de dotações específicas já consignadas no orçamento, / sob as rubricas:

17 - 3.1.1.1.1.5 - Gratificações Diversas

9 - Vencimentos

Artº 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 1969.

(As.) Gen. Antônio Moreira Borges
Gen. Antônio Moreira Borges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

(As.) Cláudio Costa Fernandes
Cláudio Costa Fernandes
Secretário de Administração